



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 31 DE AGOSTO DE 2018

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01176 - 21Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Sumário

DECRETO Nº 113/2018.	2
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2018.	4
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2018.	5
EDITAL DE HABILITAÇÃO.	19
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO.	20
EXTRATO DE ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2018 REFERENTE DO PREGAO PRESENCIAL Nº 023/2018.	21



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 31 DE AGOSTO DE 2018

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01176 - 21Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 113/2018.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 28 da Lei Orgânica Municipal e,

Considerando, ser de relevante interesse público a regulamentação e eficiente funcionamento dos mecanismos administrativos;

Considerando, a necessidade de promover a avaliação de bens móveis e imóveis de interesse para Administração Pública Municipal;

Considerando, a necessidade de se criar a Comissão Permanente de Avaliação de bens móveis e imóveis no âmbito da Administração Pública Municipal para realização das avaliações de interesse da Administração, com consequente elaboração de laudo de avaliação;

DECRETA:

ART. 1º - Fica criada a Comissão Permanente de Avaliação de Bens móveis e imóveis, órgão consultivo, deliberativo e de assessoramento ao Poder Executivo Municipal, que será composta por 07 (sete) membros com representatividade dentro das Secretarias Municipais de Planejamento, Fazenda e Administração, conforme segue:

Roberto Willian Damiani

Nelson Tomita

Júlio Cesar da Silva Baccin

Ednilson Plácido dos Santos

Fernando Silveira

Jurandir Adelar Alves da Silva Xavier

Antônio Edivaldo Polles

ART. 2º - Caberá ao Senhor *Roberto Willian Damiani*, presidir a Comissão, e ao Senhor *Fernando Silveira*, secretariá-lo.

ART. 3º - São atribuições dos membros da Comissão Permanente de Avaliação de Imóveis:

I – Avaliar os bens móveis e imóveis pertencentes ao patrimônio público municipal, passíveis de alienação, doação, permutas e outros;

II – Avaliar os imóveis particulares para todas as formas de aquisição pelo Poder Público Municipal;



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 31 DE AGOSTO DE 2018

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01176 - 21Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

III – Avaliar os imóveis de interesse da Administração Pública Municipal para efeitos de desapropriação;

IV – Elaborar o laudo de avaliação, objetivando respaldar o Poder Executivo Municipal de dados suficientes e inequívocos acerca do real valor dos bens móveis e imóvel de interesse da Administração Pública Municipal;

V - Ratificar ou não as avaliações efetuadas por terceiros ou imobiliárias.

ART. 4º - Para cumprir os objetivos fixados neste Decreto, a Comissão Permanente de Avaliação de bens móveis e imóveis levará em consideração os seguintes critérios e fontes normativas quando da elaboração do laudo de avaliação:

I – O preço praticado pelo mercado, mediante pesquisas, avaliadores e demais profissionais idôneos;

II – A localização do imóvel e o estado de conservação de suas edificações e benfeitorias;

III - A valorização imobiliária.

IV – Avaliação do estado de conservação dos bens móveis,

V – Formar os lotes de bens conforme sua classificação e característica patrimoniais.

VI – Realizar outras atividades correlatas.

Parágrafo Único: A comissão poderá solicitar a contratação de peritos externos no caso em que a complexidade da avaliação, utilizando os laudos contratados para a composição da avaliação.

ART. 5º - O período de vigência da Comissão ora nomeada inicia-se na presente data e se estende até 31 de dezembro de 2019.

ART. 6º - Os serviços prestados por essa comissão, serão gratuitos, considerados de relevância ao município.

ART. 7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste,
Em, 31 de agosto de 2018.



Elio Marciniak
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 31 DE AGOSTO DE 2018

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01176 - 21Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2018.

Município de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, COMUNICA no uso de suas atribuições legais e por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 035/2018 em conformidade com o disposto na Lei Federal nº. 10.520/2002 e Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, TORNA PUBLICO, a abertura do Pregão Presencial - n 056/2018, tipo menor preço por item, Visando a Aquisição de Materiais de Expediente e Materiais Didáticos, conforme as especificações técnicas e de quantidades descritas no Anexo I - Termo de Referência e demais anexos, constantes do edital de licitação.

Data de abertura: 14 de Setembro de 2018.

HORÁRIO: 09:00 horas.

LOCAL: Prefeitura Municipal.

RETIRADA DO EDITAL: O Edital e seus respectivos anexos poderão ser retirados a partir do dia 03/09/2018 na Prefeitura Municipal em horário Comercial, ou solicitados através do e-mail: licitacao@santatereza.pr.gov.br.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 31 DE AGOSTO DE 2018

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01176 - 21Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2018.



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZA DO OESTE

Página: 1/14

Processo Nº.: 110/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 50/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 38/2018

No dia 27 do mês de Agosto do ano de 2018, compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZA DO OESTE, Estado de PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 80.882.095/0001-53, com sede administrativa localizada na AV. PARANÁ, 61, bairro CENTRO, CEP nº. 85625-000, nesta cidade de Santa Tereza do Oeste/PR, representado pelo(a) PREFEITO MUNICIPAL, o Sr(a). ELIO MARCINIAK, inscrito no CPF sob o nº. 273.366.140-91, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 50/2018, Processo Licitatório nº. 110/2018, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO. Em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa	Itens
7256	KOCH COMERCIO E REPRESENTACOES HIDRAULICAS EIRELI	152
1620	VITA PLUS MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - ME	1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 225, 226, 227, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 234, 235, 236, 237, 238, 239, 240, 241, 242, 243, 244, 245, 246, 247, 248, 249, 250, 251, 252, 253, 254, 255, 256, 257, 258, 259, 261, 262, 263, 264, 265, 266, 267, 268, 269, 270, 271, 272, 273, 274, 275, 276, 277, 278, 279, 280, 281, 282, 283, 284, 285, 286, 287, 288, 289, 290, 291, 292, 293, 294, 295, 296, 297, 298, 299, 300, 301, 302, 303, 304, 305, 306, 307, 308, 309, 310, 311, 312, 313, 314, 315, 316, 317, 318, 319, 320, 321, 322, 323, 324, 325, 326, 327, 328, 329, 330, 331, 332, 333, 334, 335, 336, 337, 338, 339, 340, 341, 342, 343, 344, 345, 346, 347, 348, 349

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº. 65 (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
KOCH COMERCIO E REPRESENTACOES HIDRAULICAS EIRELI	25.191.399/0001-66	LAURO DE SENA FILHO	359.926.549-68
VITA PLUS MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - ME	05.101.022/0001-61	CHEILA RENOSTO	004.423.099-02

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:
 AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
 Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas na ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 953 de 05 de Dezembro de 2012

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 31 DE AGOSTO DE 2018

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01176 - 21Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZA DO OESTE

Página: 2/14

Processo Nº.: 110/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 50/2018

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de Menor Preço Por Item, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: 1620 - VITA PLUS MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - ME						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	ADAPTADOR SOLD C/FLANGE C/VED.50MMX1.1/2	UNI	PLASTILIT	120.000	8.5000	1.020.00
2	ADAPTADOR SOLD.CURTO B/R 25MMX3/4	UNI	PLASTILIT	125.000	0.4000	50.00
3	ALÇA DE APOIO 40 CM CROMADA	UNI	AGUIA	40.000	84.9000	3.396.00
4	ALICATE DE CORTE 6"	UNI	VONDER	25.000	13.9000	347.50
5	ALICATE UNIVERSAL 6"	UNI	VONDER	15.000	16.9000	253.50
6	ANEL DE VEDAÇÃO ESG 100 MM	UNI	PULVITEC	30.000	1.5900	47.70
7	ANEL DE VEDAÇÃO P/VASO SANITARIO C/ GUIAD	UNI	PULVITEC	40.000	5.9000	236.00
8	AREIA MEDIA	M³	DEON	900.000	62.9000	56.610.00
9	ARGAMASSA 20 KG AC-I INTERNA	UNI	HIPER MASS.	90.000	7.9000	711.00
10	ARGAMASSA 20 KG AC-II EXT FLEX	UNI	HIPER MASS.	60.000	14.9000	894.00
11	ARGAMASSA 20 KG AC-III PORCE INT CINZ	UNI	HIPER MASS.	50.000	19.9000	995.00
12	ARRUELA LISA 1/4"	UNI	ANCORA	200.000	0.0600	12.00
13	ARRUELA LISA 3/16"	UNI	ANCORA	200.000	0.0400	8.00
14	ARRUELA LISA 3/8"	UNI	ANCORA	200.000	0.0800	16.00
15	ARRUELA LISA 5/16"	UNI	ANCORA	200.000	0.0700	14.00
16	ASSENTO SOFT	UNI	META SUL	120.000	13.9000	1.668.00
17	BALDE PLASTICO - capacidade p/20 L preto - polietileno de alta densidade, alça de metal	UNI	META SUL	60.000	7.9000	474.00
18	BOIA PARA DESCARGA TB1	UNI	ASTRA	50.000	5.4000	270.00
19	BROCA AÇO RAPIDO 10.0MM	UNI	IRWIN	10.000	17.8500	178.50
20	BROCA AÇO RAPIDO 12.0MM	UNI	IRWIN	10.000	25.9000	259.00
21	BROCA CHATA P/MADEIRA 1/2	UNI	VONDER	10.000	7.9000	79.00
22	BROCA CHATA P/MADEIRA 1/4	UNI	VONDER	10.000	7.8000	78.00
23	BROCA CHATA P/MADEIRA 3/8	UNI	VONDER	10.000	7.5000	75.00
24	BROCA CHATA P/MADEIRA 5/16	UNI	VONDER	10.000	7.4000	74.00
25	BROCA CHATA P/MADEIRA 5/8	UNI	VONDER	10.000	7.3500	73.50
26	BUCHA PLÁSTICA N° 10	UNI	WORKER	1.000.000	0.0500	50.00
27	BUCHA PLÁSTICA N° 05	UNI	WORKER	1.000.000	0.0800	80.00
28	BUCHA PLÁSTICA N° 06	UNI	WORKER	1.000.000	0.0500	50.00
29	BUCHA PLÁSTICA N° 08	UNI	WORKER	1.000.000	0.0800	80.00
30	BUCHA RED LONGA SOLD 60X50	UNI	PLASTILIT	90.000	5.5000	495.00
31	BUCHA SOLD DE REDUÇÃO CURTA 32X25MM	UNI	PLASTILIT	90.000	0.5900	53.10
32	CABO DE AÇO GALV 4.80 3/16	UNI	SILFLEX	350.000	2.4900	871.50
33	CABO DUPLEX 2X16MM	UNI	SILFLEX	350.000	3.4900	1.221.50
34	CABO FONE INTER 1 PAR	UNI	SILFLEX	30.000	1.2900	38.70
35	CABO TRIPLEX 3X16 MM	M	SILFLEX	350.000	5.7500	2.012.50
36	CADEADO 20MM	UNI	STAN	30.000	7.9900	239.70
37	CADEADO 25MM	UNI	STAN	30.000	8.9500	268.50
38	CADEADO 30MM	UNI	STAN	30.000	9.9000	297.00
39	CADEADO 35MM	UNI	STAN	40.000	12.9000	516.00
40	CADEADO 40MM	UNI	STAN	30.000	13.5000	405.00
41	CADEADO 60 MM	UNI	STAN	15.000	36.9000	553.50
42	CADEADO LATAO 50MM	UNI	STAN	15.000	28.9000	433.50
43	CAIXA D AGUA POLIETILENO 1000LT C/TAMPA	UNI	FORTLEV	10.000	249.9000	2.499.00
44	CAIXA D AGUA POLIETILENO 500LT C/TAMPA	UNI	FORTLEV	10.000	142.9000	1.429.00
45	CAIXA DE LUZ 2X4 PLASTICO	UNI	META SUL	50.000	0.4000	20.00
46	CAIXA DE PASSAGEM 30X30	UNI	OLIFE	10.000	9.9000	99.00
47	CAIXA SIF. QUAD. BRAN.100X100X50MM	UNI	ASTRA	30.000	8.8000	264.00



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIUK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 953 de 05 de Dezembro de 2012

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 31 DE AGOSTO DE 2018

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01176 - 21Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZA DO OESTE

Página: 3/14

Processo Nº.: 110/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 50/2018

Fornecedor: 1620 - VITA PLUS MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - ME

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
48	CAL HIDRATADA 20 KG	UNI	CIBRACAL	1.400.000	8,3000	11.620,00
49	CAL PARA PINTURA 8KG	UNI	CIBRACAL	950.000	6,5000	6.175,00
50	CAL VIRGEM 20KG	UNI	ILUMI	500.000	8,3000	4.150,00
51	CANAleta C/FITA ADES. S/ DIVISOR BR.20MM	UNI	PLASTILIT	90.000	4,9000	441,00
52	CAP SOLD. 20MM	UNI	PLASTILIT	50.000	0,4500	22,50
53	CARRINHO DE MAO PRETO	UNI	MAESTRO	40.000	75,9000	3.036,00
54	CHAVE CANHAO 8, 9 E 10MM	UNI	KALA	10.000	12,9000	129,00
55	CHUVEIRO BELLA DUCHA 4T 127V/5500W	UNI	LOREZETTI	10.000	47,9000	479,00
56	CHUVEIRO BELLA DUCHA 4T 220V/6800W	UNI	LORENZETTI	10.000	47,9000	479,00
57	CIMENTO SAO 50KG	UNI	VOTORAN	990.000	24,4900	24.245,10
58	COLHER DE PEDR. CANTO OVAL N08	UNI	PACETA	30.000	14,9000	447,00
59	COLHER DE PEDR. CANTO RED N10	UNI	PACETA	30.000	14,9000	447,00
60	COLUNA ARMACAO 10X20 12,5 6MT	UNI	TRELIPAR	90.000	116,1200	10.450,80
61	COLUNA ARMACAO 7X14 3/8 6MT	UNI	TRELIPAR	90.000	79,9000	7.191,00
62	COLUNA ARMACAO 7X14 5/16 6 MT	UNI	TRELIPAR	120.000	63,9000	7.668,00
63	CONECTOR DE PORCELANA 2P 16MM	UNI	DECORLUX	50.000	3,3000	165,00
64	CORANTE LIQUIDO 50ML AZUL	UNI	XADREZ	200.000	2,9000	580,00
65	CORDA TRANC 4MM	M	WORKER	400.000	0,3500	140,00
66	CORDA TRANC 6MM	M	WORKER	500.000	0,5900	295,00
67	CORDA TRANCADA PET 08,0MM	M	WORKER	500.000	0,9900	495,00
68	CORDA TRANCADA PET 10,0MM	M	WORKER	500.000	1,4900	745,00
69	DESEMPENADEIRA DE AÇO LISA 12X24CM	UNI	DREYER	24.000	10,4000	249,60
70	DILUENTE PARA TINTA DEMARCAÇÃO VIARIA 5 LT	UNI	SUPRIVIA	90.000	48,9000	4.401,00
71	DISJUNTOR SHB 10 40A DIN	UNI	ELETROMAR	15.000	7,9000	118,50
72	DISJUNTOR SHB 10 50A DIN	UNI	ELETROMAR	15.000	7,9000	118,50
73	DISJUNTOR SHB 30 50A DIN	UNI	ELETROMAR	12.000	39,9000	478,80
75	DOBRADIÇA DE AÇO POLIDO 3, 1/2	UNI	FERCA	50.000	1,7500	87,50
76	DOBRADIÇA POLIDA 2"	UNI	FERCA	50.000	0,9900	49,50
77	DOBRADIÇA POLIDA 4PL CART 3	JOG	FERCA	50.000	8,2500	412,50
78	ELETRODUS DE PVC 1	UNI	PLASTILIT	190.000	5,5000	1.045,00
79	ENGATE PLASTICO FLEX. 40CM	UNI	PLASTILIT	20.000	3,3000	66,00
80	FECHADURA EXT. 601/03 GRAFITE	UNI	STAN	20.000	39,9000	798,00
81	FECHADURA EXT. 803/03 COLONIAL	UNI	STAN	20.000	37,9000	758,00
82	FECHADURA EXT.501-502/03 GRAFITE	UNI	STAN	100.000	37,9000	3.790,00
83	FECHADURA W.C 823/03 COLONIAL	UNI	STAN	25.000	32,9000	822,50
84	FILTRO DE LINHA BIV. 6 TCM. 250V	UNI	MEGATRON	10.000	18,9000	189,00
85	FIO FLEXIVEL 1,5MM	M	FIO SIL	300.000	0,6900	207,00
86	FIO FLEXIVEL 10MM	M	FIO SIL	400.000	4,1500	1.660,00
87	FIO FLEXIVEL 2,5MM	M	FIO SIL	400.000	0,9400	376,00
88	FIO FLEXIVEL 4,0MM	M	FIO SIL	300.000	1,6500	495,00
89	FIO FLEXIVEL 6,0MM	M	FIO SIL	300.000	2,5500	765,00
90	FIO PARALELO 20 1,5MM	M	FIO SIL	400.000	1,7500	700,00
91	FIO PARALELO 2X2, 5MM	M	FIO SIL	400.000	2,3500	940,00
92	FIO PARALELO 2X4,0	M	FIO SIL	300.000	2,9900	897,00
93	FIO SOLIDO 1,5MM	M	FIO SIL	400.000	0,6500	260,00
94	FIO SOLIDO 4,0 MM	M	FIO SIL	400.000	1,2900	516,00
95	FITA ANTIDERRAPANTE 50MMX5M PRETA	ROL	VONDER	280.000	28,5000	7.980,00
96	FITA CREPE 48MMX50M	UNI	ADERE	90.000	6,5000	585,00
97	FITA ISOLANTE 19MT	UNI	ENERBRAS	120.000	2,8000	336,00
98	FITA VEDA ROSCA 18MMX50MT	UNI	GOOL	80.000	3,4500	276,00
99	FITA ZEBRADA 70MM X 200M	ROL	ADERE	120.000	11,9000	1.428,00
100	FOICE SUL MEIA LUA 15" C/CABO	UNI	POMDOLFO	9.000	21,9000	197,10
101	GANCHO C/BUCHA 06MM	UNI	WOLKER	50.000	0,4000	20,00



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIUK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 953 de 05 de Dezembro de 2012

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 31 DE AGOSTO DE 2018

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01176 - 21Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZA DO OESTE

Página: 4/14

Processo Nº.: 110/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 50/2018

Fornecedor: 1620 - VITA PLUS MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - ME						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
102	GANCHO C/BUCHA Ø8MM	UNI	WOLKER	50,000	0,4000	20,00
103	INTERRUPTOR 1-TECLA 2X4 20A C/TOMADA	UNI	ILUMI	80,000	4,3000	344,00
104	ISOLADOR PIMENTAO OLHAL	UNI	GERMER	10,000	5,3000	53,00
106	ISOLADOR ROLDANA PVC 36X36	UNI	GERMER	20,000	0,4500	9,00
107	ISOLANTE TER 1.30X38 46MT	M	DIVIFOIL	150,000	3,4000	510,00
108	JOELHO ESG 45° 50MM	UNI	PLASTILIT	30,000	1,1500	34,50
109	JOELHO ESG 90° 100MM	UNI	PLASTILIT	30,000	2,9500	88,50
110	JOELHO ESG 90° 40MM	UNI	PLASTILIT	30,000	0,9500	28,50
111	JOELHO SOLD 90 25MM	UNI	PLASTILIT	30,000	0,4000	12,00
112	JOELHO SOLD 90 32MM	UNI	PLASTILIT	30,000	1,3900	41,70
113	JOELHO SOLD 90 40MM	UNI	PLASTILIT	30,000	2,3900	71,70
114	JOELHO SOLD 90 50MM	UNI	PLASTILIT	30,000	2,3500	70,50
115	JOELHO SOLD 90 C/B. LATAO 25X1/2	UNI	PLASTILIT	25,000	2,4500	61,25
116	JOELHO SOLD 90 C/ROSCA 25X1/2	UNI	PLASTILIT	30,000	0,9900	29,70
117	JOELHO SOLD 90 C/ROSCA 25X3/4	UNI	PLASTILIT	25,000	1,3900	34,75
118	KIT ACESSORIOS P/BANHEIRO 5PCS	UNI	META SUL	120,000	29,9000	3.588,00
119	KIT REPARO P VALVULA 1.1/2	UNI	CENSI	20,000	37,9000	758,00
120	LAMPADA DE LED 10W 6400K 840 LUMES AUTOV	UNI	AVANT	70,000	9,9000	693,00
121	LAMPADA DE LED 7W 6500K 679	UNI	OUROLUX	70,000	8,9000	623,00
122	LAMPADA ESPI. ELETR. 20W 127V	UNI	AVANT	100,000	11,9000	1.190,00
123	LAMPADA ESPI. ELETR. 25W 127V	UNI	AVANT	100,000	11,9500	1.195,00
124	LAMPADA ESPI. ELETR. 32W 127V	UNI	AVANT	50,000	21,9000	1.095,00
125	LAMPADA ESPI. ELETR. 45W 127V	UNI	AVANT	50,000	34,9000	1.745,00
126	LAMPADA MISTA 160WX220V	UNI	EMPALUX	120,000	19,9000	2.388,00
127	LAPIS CARPINTEIRO	UNI	IRWIN	45,000	1,7500	78,75
128	LIMA CHATA P/ENXADA 8"	UNI	KF	15,000	12,9000	193,50
129	LIMA P/MOTO SERRA 8" X 7/32	UNI	KF	8,000	4,9000	39,20
130	LIMA TRIANGULAR DELGADA 4"	UNI	KF	10,000	11,6000	116,00
131	LINHA DE NYLON P/CORTE DE GRAMA 1.80MM	M	WOLKER	500,000	0,3900	195,00
132	LINHA NYLON P/PEDREIRO 0.80X100M	ROL	TREVO	20,000	5,4900	109,80
133	LIXA D AGUA N.0080	UNI	TIGRE	20,000	1,2500	25,00
134	LIXA D AGUA N.0220	UNI	TIGRE	20,000	1,2500	25,00
135	LIXA FERRO N.100	UNI	TIGRE	20,000	1,9000	38,00
136	LIXA MASSA N.080	UNI	TIGRE	20,000	0,4500	9,00
137	LIXA MASSA N.120	UNI	TIGRE	20,000	0,4500	9,00
138	LIXA MASSA N.220	UNI	TIGRE	20,000	0,4500	9,00
139	LONA PRETA 80KG 150MIC	M	LONAX	3.000,000	1,2900	3.870,00
140	LUVA DE COURO VAQUETA	UNI	VAQUETA	90,000	16,9000	1.521,00
141	LUVA ESG DE CORRER 100MM	UNI	PLASTILIT	20,000	10,9000	218,00
142	LUVA ESG PRIMARIO SIMPLES 100MM	UNI	PLASTILIT	20,000	2,4500	49,00
143	LUVA ESG PRIMARIO SIMPLES 50MM	UNI	PLASTILIT	30,000	1,1000	33,00
144	Luva Nitrilica cano longo G	PAR	KALIPSO	90,000	7,4500	670,50
145	LUVA SOLD 20MM	UNI	PLASTILIT	30,000	0,3000	9,00
146	LUVA SOLD 25MM	UNI	PLASTILIT	30,000	0,4500	13,50
147	LUVA SOLD 32MM	UNI	PLASTILIT	30,000	1,3900	41,70
148	LUVA SOLD 40MM	UNI	PLASTILIT	30,000	2,2500	67,50
149	LUVA SOLD 50MM	UNI	PLASTILIT	30,000	2,3500	70,50
150	LUVA SOLD 60MM	UNI	PLASTILIT	30,000	6,9000	207,00
151	LUVA SOLD C/BUCHA DE LATAO 25X1/2	UNI	PLASTILIT	30,000	2,9000	87,00
153	MANGUEIRA 1/2 X2.0	M	POLIANA	380,000	0,9500	361,00
154	MANGUEIRA 3/4X2.0	M	POLIANA	380,000	1,2500	475,00
155	MANGUEIRA CORRUGADA 1/2 20MM	M	PLASTILIT	280,000	0,8900	249,20
156	MANGUEIRA CORRUGADA 3/4 AMARELA	M	PLASTILIT	190,000	0,9500	180,50



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIUK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 953 de 05 de Dezembro de 2012

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 31 DE AGOSTO DE 2018

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01176 - 21Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZA DO OESTE

Página: 5/14

Processo Nº.: 110/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 50/2018

Fornecedor: 1620 - VITA PLUS MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - ME						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
157	MANGUEIRA CORRUGADA 3/4 LARANJA	M	PLASTILIT	250,000	1,4800	370,00
158	MANGUEIRA P/NIVEL 5/16X1,3MM	M	MANTAC	150,000	1,1000	165,00
159	MARTELO POLIDO 29MM	UNI	COLLINS	5,000	22,9000	114,50
160	MASSA CORRIDA ACRILICA 25KG	BAR	ALTHA COR	90,000	42,9000	3.861,00
161	MASSA P/CALAFETAR 350G	CX	PULVITEC	60,000	6,9000	552,00
162	MEIA TABUA 1"X10CM PNUS, CANELA E EUCALIPTO	M	FZ	480,000	1,9500	936,00
163	MEIA TABUA 1"X15CM PINUS, CANELA E EUCALIPTO	M	FZ	450,000	2,8500	1.282,50
164	MICROESFERA DROP ON II A NBR 25 KG	UNI	SUPRIVIA	90,000	162,9000	14.661,00
165	PA CONCHA AJUNT. C/CABO	UNI	PANDOLFO	25,000	18,9000	472,50
166	PARAFUSO AUTO BROCANTE 12X12X4	UNI	VONDER	180,000	0,6000	108,00
167	PARAFUSO DE FIX. LOUCA SANIT. 10MM LUXO	UNI	VONDER	60,000	1,2500	75,00
168	PARAFUSO FIXER PHILIPS/ CHATA 5,0X40MM	UNI	VONDER	150,000	0,0500	7,50
169	PARAFUSO FIXER PHILIPS/CHATA 3,0X20MM	UNI	VONDER	150,000	0,0500	7,50
170	PARAFUSO FIXER PHILIPS/CHATA 3,5X25MM	UNI	VONDER	150,000	0,0500	7,50
171	PARAFUSO FIXER PHILIPS/CHATA 4,0X30MM	UNI	VONDER	150,000	0,0800	12,00
172	PARAFUSO FIXER PHILIPS/CHATA 4,5X30MM	UNI	VONDER	150,000	0,0900	13,50
173	PARAFUSO FIXER PHILIPS/CHATA 5,0X60MM	UNI	VONDER	150,000	0,1700	25,50
174	PARAFUSO TELHEIRO COMPLETO 110MM	UNI	COFERAL	180,000	0,5000	90,00
175	PEDRA BRITA	M³	TREVO	890,000	49,5000	44.055,00
176	PEDRISCO	M³	TREVO	890,000	49,9000	44.411,00
177	PICARETA LARGA C/CABO	UNI	PANDOLFO	10,000	49,5000	495,00
178	PINCEL 2"1/2	UNI	ROMA	20,000	3,9000	78,00
179	PISO 45X45 PL4	M²	CEDASA	200,000	12,9000	2.580,00
180	PISO PARQUET 54X54	M	CEDASA	20,000	14,9000	298,00
181	PLAFON C/SOQ. PORC. BRANCO	UNI	ILUMI	60,000	4,7000	376,00
182	PLUG ROSCAVEL 1/2	UNI	PLASTLIT	150,000	0,4500	67,50
184	PORTA LAM ESQUERDA 60MM 215X84	UNI	CVR	15,000	219,9000	3.298,50
185		KG	SANTA LUZIA	12,000	12,5000	150,00
186	PREGO 12X12 1KG	KG	SANTA LUZIA	18,000	12,4000	223,20
187	PREGO 13X15 1KG	KG	SANTA LUZIA	18,000	9,5000	171,00
188	PREGO 17X27 1KG	KG	SANTA LUZIA	35,000	7,9500	278,25
189	PREGO 18X30 1KG	KG	SANTA LUZIA	30,000	7,9500	238,50
190	PREGO 18X36 1KG	KG	SANTA LUZIA	35,000	7,9500	278,25
191	PREGO 19X39 1KG	KG	SANTA LUZIA	15,000	7,9500	119,25
192	PREGO 22X42 1KG	UNI	SANTA LUZIA	15,000	7,9500	119,25
193	PREGO 22X48 1KG	UNI	SANTA LUZIA	10,000	7,9500	79,50
194	PREGO 25X72 1KG	UNI	SANTA LUZIA	8,000	11,9000	95,20
195	QUADRO DISTRIBUIÇÃO 12 A 16 DJ	UNI	TIGRE	5,000	54,9000	274,50
196	REATOR ELETRONICO 1X20 BIV.	UNI	ECP	15,000	11,9000	178,50
197	REATOR ELETRONICO 2X20W BIVOLT	UNI	ECP	15,000	16,9000	253,50
198	REATOR ELETRONICO 2X40 BIV.	UNI	ECP	15,000	19,9000	298,50
199	REBITADOR MANUAL R100	UNI	NOVE54	5,000	21,9000	109,50
200	REBITE 3,2X14MM	UNI	ANCORA	150,000	0,0800	12,00
201	REBITE 4,1 X 12M	UNI	ANCORA	150,000	0,0800	12,00
202	REDUÇÃO ESG PRIMARIO 075X50MM	UNI	PLASTLIT	30,000	2,7000	81,00
203	REDUÇÃO ESG PRIMARIO 100X75MM	UNI	PLASTLIT	30,000	4,2000	126,00
204	REGISTRO 1416 PRESSAO 3/4 C-33	UNI	AGUIA	15,000	35,9000	538,50
205	REGISTRO GAVETA C33	UNI	AGUIA	20,000	39,9000	798,00
206	REGISTRO SOLD ESFERA 25MM	UNI	PLASTILIT	20,000	5,9500	119,00
207	REGISTRO SOLD ESFERA 50MM	UNI	PLASTLIT	20,000	13,9000	278,00
208	REJUNTE FLEX 1KG CINZA	KG	HIPER MASS.	70,000	1,9000	133,00
209	REJUNTE FLEX 1KG GRAFITE	UNI	HIPER MASS.	70,000	1,9000	133,00



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIUK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 953 de 05 de Dezembro de 2012

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 31 DE AGOSTO DE 2018

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01176 - 21Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZA DO OESTE

Página: 6/14

Processo Nº.: 110/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 50/2018

Fornecedor: 1620 - VITA PLUS MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - ME

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
210	REJUNTE FLEX 1KG MARROM ESCURO	KG	HIPER MASS.	50,000	1,9000	95,00
211	REJUNTE FLEX 1KG PRETO	KG	HIPER MASS.	50,000	1,9000	95,00
212	RELE FOTOCELULA 1000W BIVOLT	UNI	MARGIRIUS	50,000	22,9000	1.145,00
213	RESISTENCIA 4T 220V	UNI	LORENZETTI	20,000	18,9000	378,00
214	RIPA 2.5X5 PINUS 3 MT	UNI	FZ	980,000	2,7000	2.646,00
215	ROLO DE LA 23CM PELE CARNEI. REF-328/22	UNI	ROMA	120,000	17,9000	2.148,00
217	SEPARADOR DE AZULEJO 4MM	UNI	SANDAL	100,000	1,9000	190,00
218	SERRINHA MANUAL BIMETALICA SIMPLES 24D	UNI	STARRET	30,000	4,8500	145,50
219	SERROTE DE PODA 12"	UNI	ROMADA	10,000	22,9000	229,00
220	SIFAO SANFONADO UNIVERSAL	UNI	ASTRA	15,000	4,9000	73,50
221	SOLVENTE PARA TINTA A BASE DE ÓLEO 900ML	UNI	KILLING	95,000	7,9900	759,05
222	TABUA 1"X20CM PINUS CANELA E EUCALIPTO	M	FZ	390,000	3,9500	1.540,50
223	TABUA 1"X25CM PINUS CANELA E EUCALIPTO	M	FZ	390,000	4,8500	1.891,50
224	TABUA 1"X30CM PINUS CANELA E EUCALIPTO	M	FZ	390,000	5,4000	2.106,00
225	TALHADEIRA CHATA 10"	UNI	PACETA	10,000	8,9500	89,50
226	TAMPA P/FOSSA 1.50MT	UNI	ARCIMOL	30,000	149,9000	4.497,00
227	TANQUE DUPLO C/ESFREGADEIRA EM INOX	UNI	TUBO LAJES	5,000	259,9000	1.299,50
228	TANQUE MEDIO C/ESFREGADEIRA EM INOX	UNI	TUBO LAJES	5,000	192,5000	962,50
229	TANQUE POLIETILENO 15.000 LT	UNI	FORTLEV	5,000	4.490,0000	22.450,00
230	TE SOLD 25MM	UNI	PLASTILIT	20,000	0,4900	9,80
231	TE SOLD 40MM	UNI	PLASTILIT	20,000	3,9500	79,00
232	TE SOLD 50MM	UNI	PLASTILIT	20,000	3,9500	79,00
233	TE SOLD C/ROSCA 20X1/2	UNI	PLASTILIT	10,000	1,2900	12,90
234	TE SOLD C/ROSCA 25X3/4	UNI	PLASTILIT	20,000	1,5900	31,80
235	TELHA 2.13X1, 10X6MM - 28,4KG	UNI	ISDRALIT	200,000	34,9000	6.980,00
236	TELHA 2.44X0, 50X4MM - 9,0KG	UNI	ISDRALIT	420,000	12,9500	5.439,00
237	TELHA 2.44X1, 10X5MM - 27,7KG	UNI	ISDRALIT	900,000	36,9000	35.010,00
238	TELHA CIMENTO ONDA BAIXA	UNI	TELMAQ	1.800,000	1,5900	2.862,00
239	THINNER FRACO 5LT	GAL	KILLING	90,000	41,9000	3.771,00
240	TIJOLO CERA 9X14X19CM 6 FUIROS/505	UNI	KRAUZUK	30.000,000	0,4100	12.300,00
241	TIJOLO CERA 9X14X24CM 6FUIROS/405	UNI	KRAUZUK	35.000,000	0,4950	17.325,00
242	TIJOLO VAZADO 17X17CM	UNI	PAULISTA	5.000,000	1,8500	9.250,00
243	TINTA ACRI.S/B 18L STANDAR. NEVE	GAL	ALTHA COR	190,000	179,9000	34.181,00
244	TINTA ACRI.S/B 3,6L STAND. NEVE	GAL	ALTHA COR	300,000	44,9000	13.470,00
245	TINTA DEMAR VIARIA BS SOLV BCA 18 LT NBR	UNI	SUPRIVIA	90,000	269,9000	24.291,00
246	TINTA DEMAR VIARIA BS SOVLV AMA 18 LT NBR	UNI	SUPRIVIA	90,000	229,0000	20.610,00
247	TINTA ESM. VERMELHO 900ML	UNI	KILLING	50,000	16,9000	845,00
248	TINTA SPRAY BRANCO BRILHANTE 400 ml	UNI	CHEMICOLOI	100,000	12,5000	1.250,00
249	TOMADA 2X4 P/TELEFONE	UNI	ILUMI	100,000	4,6000	460,00
250	TOMADA EXT. 2P+T 10A 250V	UNI	ILUMI	90,000	3,6000	324,00
251	TORNEIRA 1167 BOMOV.ALT/PAR. 1/4VOL. C-31	UNI	AGUIA	40,000	43,9000	1.756,00
252	TORNEIRA 1167 GIRAT. BICA ALTA 3/4 C-33	UNI	AGUIA	140,000	34,9000	4.886,00
253	TORNEIRA BOIA 3/4 P/CAIXA D'AGUA	UNI	PLASTILIT	50,000	10,9000	545,00
254	TORNEIRA COZINHA	UNI	AGUIA	60,000	46,9000	2.814,00
255	TORNEIRA ELET.EASY 127V 4800W	UNI	LORENZETTI	20,000	98,9000	1.978,00
256	TORNEIRA PVC P/JARDIM 1/2 ADAP. 3/4	UNI	HERC	10,000	2,4900	24,90
257	TRELICA 1/4X4,2MM 6MT TR8 LEVE	BAR	GERDAU	10,000	18,9500	189,50
258	TUBO DE LIGAÇÃO BCO AJUST. C/BOLSA 25CM	UNI	ASTRA	80,000	7,4000	592,00
259	TUBO ESG PVC 40MM	M	PLASTILIT	150,000	4,4900	673,50
261	TUBO ESGOTO 100MM	UNI	PLASTILIT	160,000	34,9000	5.584,00
262	TUBO SOLD 25 MM	UNI	PLASTILIT	190,000	9,9000	1.881,00
263	VALVULA DESC BAIXA PRESSAO 1.1/2	UNI	DOCOL	50,000	79,9000	3.995,00
264	VÁLVULA PARA LAVATÓRIO	UNI	PLASTILIT	50,000	3,9000	195,00



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIUK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 953 de 05 de Dezembro de 2012

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 31 DE AGOSTO DE 2018

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01176 - 21Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZA DO OESTE

Página: 7/14

Processo Nº.: 110/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 50/2018

Fornecedor: 1620 - VITA PLUS MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - ME

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Prego Unitário	Prego Total
265	VASO C/CAIXA ACOPL ZIP BRANCO	UNI	INCEPA	15.000	221.0000	3.315,00
266	VASSOURA DE ARAME 22D REGULAVEL	UNI	PANDOLFO	120.000	18.4500	2.214,00
267	VASSOURA GARI 40CM	UNI	MAX	120.000	12.4500	1.494,00
268	VASSOURA PLASTIVA GRAMA 22 D	UNI	METASUL	100.000	9.2500	925,00
269	VEDALIT 1 LT	UNI	OTTO	90.000	12.9000	1.161,00
270	VIGA PINUS 5X10 3MT	UNI	FERRONATO	120.000	11.9000	1.428,00
271	VIGA PINUS 5X10 5,00MT	UNI	FERRONATO	120.000	17.9000	2.148,00
272	VIGA PINUS 5X10 4,00MT	UNI	FERRONATO	120.000	14.4500	1.734,00
273	VISTA DE PORTA MISTO CEDRINHO 5CM	JOG	FERRONATO	50.000	22.9000	1.145,00
274	ARAME FARPADO 500 MT 1,6 MM	ROLC	MORLAN	40.000	269.9000	10.796,00
275	ARAME GALVANIZADO 14 RL 1KG	KG	MORLAN	300.000	8.7500	2.625,00
276	ARAME GALVANIZADO 16 RL 1KG	KG	MORLAN	300.000	11.9500	3.585,00
277	ARAME GALVANIZADO 18 RL 1KG	KG	MORLAN	300.000	12.9500	3.885,00
278	BARRA DE FERRO CA50 1.30K 4,2MM	BAR	GERDAU	150.000	7.9000	1.185,00
279	BARRA DE FERRO CA50 1.85 5,0MM	BAR	GERDAU	150.000	10.8500	1.627,50
280	BARRA DE FERRO CA50 18.93K 5/8	BAR	GERDAU	150.000	85.9000	12.885,00
281	BARRA DE FERRO CA50 7.40K 10MM	BAR	GERDAU	150.000	39.9000	5.985,00
282	BARRA DE FERRO CA50 7.40K 6,3MM	UNI	GERDAU	150.000	15.8500	2.377,50
283	BARRO DE FERRO CA50 4.74K 8,0MM	UNI	GERDAU	150.000	25.9000	3.885,00
284	BROCA DE VIDEA 4MM	UNI	IRWIN	50.000	4.5000	225,00
285	BROCA DE VIDEA 5MM	UNI	RWIN	50.000	4.6000	240,00
286	BROCA DE VIDEA 6MM	UNI	RWIN	50.000	5.4500	272,50
287	BROCA DE VIDEA 8MM	UNI	RWIN	50.000	7.4500	372,50
288	BROCA DE VIDEA 10MM	UNI	RWIN	50.000	9.9000	495,00
289	BROCA DE VIDEA 12MM	UNI	RWIN	50.000	14.9000	745,00
290	COLUNA ARMAÇAO 7X17 15/16 6MT	BAR	GERDAU	90.000	63.4000	5.706,00
291	COLUNA ARMAÇAO 7X17 3/8 6 MT	BAR	GERDAU	90.000	84.4000	7.596,00
292	COLUNA ARMAÇAO 7X20X5 16 6MT	UNI	GERDAU	90.000	63.4000	5.706,00
293	DISJUNTOR DIN 2X32	UNI	SOPRANO	20.000	23.8500	477,00
294	DISJUNTOR DIN 2X50 A	UNI	SOPRANO	20.000	23.8500	477,00
295	DISJUNTOR DIN 2X20 A	UNI	SOPRANO	20.000	23.8500	477,00
296	FECHADURA INTERNA 813/3	UNI	STAN	120.000	33.6000	4.032,00
297	CILINDRO FECHADURA 803/804/1801	UNI	STAN	130.000	14.9000	1.937,00
298	FIO SOLIDO 10MM	M	SIL	500.000	4.7500	2.375,00
299	INTERRUPTOR INT 1TEC+TOM 20A	UNI	ILUMI	100.000	8.4500	845,00
300	INTERRUPTOR INTER 2 TECL+T 20A	UNI	ILUMI	100.000	11.8500	1.185,00
301	PLAFON BRANCO SQ PORCELANA	UNI	ILUMI	100.000	4.6500	465,00
302	PLAFON PRETO SQ PORCELANA	UNI	ILUMI	100.000	4.6500	465,00
303	INTERRUPTOR EXTERNO 1 TECLA	UNI	ILUMI	90.000	2.9400	264,60
304	TOMADA BARRA TRIPLA	UNI	ILUMI	90.000	7.8500	706,50
305	TOMADA INTERNA 2P+T 20A	UNI	ILUMI	100.000	5.2500	525,00
306	TOMADA EXTERNA 2P+T 20A	UNI	ILUMI	100.000	4.6000	460,00
307	SX 1 TECLA + TOMADA 20A	UNI	ILUMI	120.000	8.4500	1.014,00
308	SX TOMDA 2P+T 20A	UNI	ILUMI	120.000	7.4500	894,00
309	SX TOMAD DUPLA 2P+T 20A	UNI	ILUMI	100.000	10.4000	1.040,00
310	LAMPADA LED 6W 6500K	UNI	OUROLUX	150.000	7.9500	1.192,50
311	LAMPADA LED 9W 6500K	UNI	OUROLUX	150.000	8.9000	1.335,00
312	LAMPADA LED 15W 6500K	UNI	OUROLUX	130.000	16.9500	2.203,50
313	LAMPADA LED 17W 6500K	UNI	OUROLUX	130.000	33.4000	4.342,00
314	LAMPADA LED 25W 6500K	UNI	OUROLUX	130.000	45.9000	5.967,00
315	LINHA CORTAR GRAMA 2,40MM	M	WORKER	800.000	0.4900	392,00
316	LINHA CORTAR GRAMA 3,0 MM	M	WORKER	800.000	0.6500	520,00
317	LONA PRETA 2M 6X100 M2	M²	NORTENE	4.500.000	0.5900	2.655,00



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIUK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 953 de 05 de Dezembro de 2012

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 31 DE AGOSTO DE 2018

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01176 - 21Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZA DO OESTE

Página: 8/14

Processo Nº.: 110/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 50/2018

Fornecedor: 1620 - VITA PLUS MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - ME

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
318	MANGUEIRA FLEXIVEL JARDIM 1/2	M	MANTAC	900.000	1,7500	1.575,00
319	ENXADA NORTE LARGA 1,5	UNI	PANDOLFO	10.000	15,9000	159,00
320	ENXADA ESTREITO 2,0	UNI	PANDOLFO	10.000	16,9000	169,00
321	TRELIÇA 6,3X4,2 6MT	BAR	GERDAU	190.000	18,9500	3.600,50
322	MADERITE 2,20X1,10 X09 MM	UNI	PORTERIT	250.000	26,4500	6.612,50
323	MADERITE PLAST PRETO 1,10X2,20MT 17MM	UNI	PORTERIT	95.000	74,9000	7.115,50
324	TELA NYLON MOSQUITEIRO 1,20X1MT	M	MARLON	150.000	2,4500	367,50
325	FORRO PVC BCO 200X6MM 5MT	M	BELKA	250.000	10,9000	2.725,00
326	ACABAMENTO MOLDU PVC MEIA CANA 6MT	UNI	BELKA	350.000	21,9000	7.665,00
327	CANTONEIRA MAO FRANCESA 20CM BCA	UNI	FRANCESA	60.000	5,4500	327,00
328	CANTONEIRA MAO FRANCESA 30 CM BCA	UNI	FRANCESA	60.000	6,4500	387,00
329	CANTONEIRA MAO FRANCESA 40 CM BCA	UNI	FRANCESA	60.000	12,6500	771,00
330	PINO PRENSA MACHO 10A	UNI	ILUMI	60.000	2,9500	177,00
331	PINO PRENSA MACHO 20A	UNI	ILUMI	90.000	4,4500	400,50
332	PINO FEMEA BIPOLAR 10A	UNI	ILUMI	150.000	2,4500	367,50
333	PINO PRENSA FEMEA 20A	UNI	ILUMI	130.000	4,4500	578,50
334	PINO TE 3 SAIDA ANTIGO	UNI	ILUMI	100.000	3,8500	385,00
335	PINO ADAP 2P+T 10A PRETO	UNI	ILUMI	100.000	3,9500	395,00
336	SUPORTE PARA TV LCD/PLASMA 10 A 85 COM NIVEL	UNI	DIGITRONIC	60.000	19,9000	1.194,00
337	BARRA DE FERRO QA50 11,55K 12,5MM	BAR	GERDAU	95.000	56,9000	5.405,50
338	TINTA ESM PRETA BRILHO IMOBILIARIO 900 ML	UNI	KILLING	90.000	19,9000	1.791,00
339	TINTA ESMALT PRETO BRILHO 3,6 LT	UNI	KILLING	75.000	69,9000	5.242,50
340	TINTA ESMALT BRANCO 3,6LT	UNI	KILLING	130.000	69,9000	9.087,00
341	TINTA ESM BRANCO 900ML	UNI	KILLING	90.000	19,9000	1.791,00
342	TUDO SOLD 32MM 6 MT	UNI	PLASTILIT	80.000	21,9000	1.752,00
343	TUBO SOLD 40MM 6 MT	UNI	PLASTILIT	80.000	19,5000	1.560,00
344	TUDO SOLD 50MM 6 MT	UNI	PLASTILIT	90.000	31,9000	2.871,00
345	TUBO ESGOTO 50MM 6 MT	UNI	PLASTILIT	80.000	18,9000	1.512,00
346	BROCA AÇO RAPIDO 4MM	UNI	IRWIN	40.000	3,9000	156,00
347	BROCA AÇO RAPIDO 6 MM	UNI	IRWIN	40.000	5,1500	206,00
348	BROCA AÇO RAPIDO 7MM	UNI	IRWIN	40.000	9,9000	396,00
349	BROCA AÇO RAPIDO 8MM	UNI	IRWIN	40.000	9,8500	394,00

Fornecedor: 7256 - KOCH COMERCIO E REPRESENTACOES HIDRAULICAS EIRELI

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
152	LUVA SOLD C/ROSCA 25MMX3/4	UNI	PLASTILIT	30.000	1,0900	32,70

2.2. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II do caput e do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIUK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 31 DE AGOSTO DE 2018

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01176 - 21Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZA DO OESTE

Página: 9/14

Processo Nº.: 110/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 50/2018

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

- a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;
- b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
- c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

- a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados;
- b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:
 - b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;
 - b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com consequente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4º, da Lei nº 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;

4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.

4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.

4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas "Órgão não-participante ou carona".



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 31 DE AGOSTO DE 2018

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01176 - 21Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZA DO OESTE

Página: 10/14

Processo Nº.: 110/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 50/2018

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3º do Decreto Municipal nº 095/2009;

5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração;

5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos;

5.1.3. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;

5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços "de ofício" através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários;

5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;

5.1.6. Emitir a autorização de compra;

5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contratações por outros meios permitidos pela legislação;

5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:

5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;

5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;

5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata;

5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;

5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações;

5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços;

5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula citada desta Ata de Registro de Preços.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**, A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 31 DE AGOSTO DE 2018

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01176 - 21Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZA DO OESTE

Página: 11/14

Processo Nº.: 110/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 50/2018

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

- a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
- b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
- d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
- e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;
- f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

7.5.2. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão ou entidade requisitante, não podendo ultrapassar 05 (cinco) dias úteis da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.

7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 31 DE AGOSTO DE 2018

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01176 - 21Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZA DO OESTE

Página: 12/14

Processo Nº.: 110/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 50/2018

7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.

7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.

7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.

7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susinado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 31 DE AGOSTO DE 2018

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01176 - 21Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZA DO OESTE

Página: 13/14

Processo Nº.: 110/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 50/2018

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

11.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

- a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;
- b) cancelamento do preço registrado;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

- a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
- b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

11.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

- a) advertência, por escrito, nas falta leves;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;

c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea "b" do subitem 11.1.3, poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas "c" e "d" do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Tereza do Oeste para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 953 de 05 de Dezembro de 2012

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 31 DE AGOSTO DE 2018

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01176 - 21Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZA DO OESTE

Página: 14/14

Processo Nº.: 110/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 50/2018

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Santa Tereza do Oeste, 27 de Agosto de 2018.

ELIO MARCINIAK
PREFEITO MUNICIPAL

Empresas Participantes:

KOCH COMERCIO E REPRESENTACOES HIDRAULICAS EIREL CNPJ: 25.191.399/0001-66 _____

VITA PLUS MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - ME CNPJ: 05.101.022/0001-61 _____



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 31 DE AGOSTO DE 2018

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01176 - 21Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDITAL DE HABILITAÇÃO.

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2018.

A Comissão de Licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Tomada de Preços nº 010/2018, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu Habilitar as seguintes proponentes:

CONSTRUTORA IRMAOS RAMBO LTDA

DUTRI ENGENHARIA METALURGICA EIRELI - ME

L. B. ENGENHARIA LTDA - ME

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Santa Tereza do Oeste, 28 de Agosto de 2018.

Comissão Permanente de Licitações



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 31 DE AGOSTO DE 2018

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01176 - 21Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO.

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2018.

A Comissão de Licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Tomada de Preços nº 010/2018, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu Classificar as seguintes proponentes:

CONSTRUTORA IRMAOS RAMBO LTDA – R\$ 447.318,62

DUTRI ENGENHARIA METALURGICA EIRELI – ME – R\$ 348.995,33

L. B. ENGENHARIA LTDA – ME – R\$ 349.970,28

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Santa Tereza do Oeste, 28 de Agosto de 2018.

Comissão Permanente de Licitações



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 953 de 05 de Dezembro de 2012

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 31 DE AGOSTO DE 2018

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01176 - 21Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXTRATO DE ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2018 REFERENTE DO PREGAO PRESENCIAL Nº 023/2018.

CONTRATANTE: Município de Santa Tereza do Oeste

CONTRATADA: B. M. Star Distribuidora Eireli - ME

OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo, o reajuste dos valores constante na Ata de Registro de Preços n. 011/2018, que passarão a ser fornecidos nos seguintes valores:

Item	Descrição	Valor Homologado	Preço atual
1	<i>Leite Pasteurizado Integral Homogeneizado - Pacotes 1 Litro.</i>	2,73	3,27
2	<i>Iogurte -Embalagens de 900 ml</i>	3,86	4,56
3	<i>Farinha de Trigo Especial - Pacotes de 5kg</i>	7,52	11,43

Santa Tereza do Oeste, 31 de Agosto de 2018.

Elio Mariniak

Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAC**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)